



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 005/2020
DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Ao
Exmº Sr.
HÉLIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo em que me dirijo para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI Nº. 005/2020**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

Dando cumprimento ao que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem como finalidade fazer a Reposição Salarial dos Servidores Públicos Municipal, tendo como base o INPC nos termos da legislação vigente.

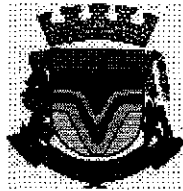
Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Pedra Preta- MT, 10 de Janeiro de 2020.

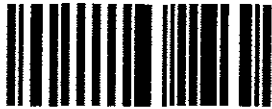
Atenciosamente


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000262

Autenticação: 12020/01/10000262

Número / Ano	000262/2020
Data / Horário	10/01/2020 - 18:55:42
Ementa	"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos Servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 005/2020
DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual a remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a Dezembro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Parágrafo Único - No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

| Dados do IBGE

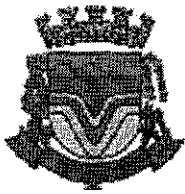
INPC fecha 2019 com elevação de 4,48%



INPC mede a variação dos preços para as famílias com renda de um a cinco salários mínimos | Foto: EBC

Por Estadão Conteúdo

✕ Seus artigos gratuitos estão quase acabando



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SEC. E COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº 003/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 10 de abril de 2019.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei Nº. 002, 003, 004 e 005/2020, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hernane Carneiro Gomes
~~Sec. Coord. Administrativa~~
Portaria nº 002/2019

Ao
Ilmo. Senhor
Hélio de Farias
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - Estado de Mato Grosso